



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.117, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1540, 01/02/2019.

“Altera dispositivos e anexos da Lei municipal nº 2545/2009 e dá outras providências.”

**Autoria:** Diversos Vereadores

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos de Consultor Jurídico do Legislativo e de Ouvidor e Chefe da Sala Cidadã, ambos de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Ficam reduzidos os vencimentos dos seguintes cargos de provimento em Comissão, os quais passam a ser fixados da seguinte forma:

**I** – O cargo de Assessor Legislativo passa a vigorar com vencimentos fixos de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

**II** – O cargo de Assessor Parlamentar do Vereador passa a vigorar com vencimentos fixos de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

**III** – O cargo de Assessor Parlamentar da Presidência passará a ser de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Art. 3º** - Em virtude das reduções dispostas no artigo 2º, inciso II, a jornada de trabalho do cargo abaixo especificado passa a vigorar da seguinte forma:

**§ 1º** - O cargo de Assessor Parlamentar do Vereador passará a 20h (vinte horas) semanais;

**Art. 4º** – O cargo de Assessor Legislativo passará a ter 03 (três) vagas.

**Art. 5º** – Fica criada a Função de Confiança de Ouvidor e Chefe da Sala Cidadã, a qual terá 01 (uma) vaga e as atribuições dispostas no Anexo II desta Lei.

**I** – A gratificação da Função de Confiança de Ouvidor e Chefe da Sala Cidadã será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 6º** - A gratificação da Função de Confiança de Comissão Permanente ou Extraordinária passará a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 7º** - A gratificação da Função de Confiança de Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade passará a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 8º** - A gratificação da Função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos passará a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 9º** - A gratificação da Função de Confiança de Diretor Geral passará a ser de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Art. 10º** - A jornada de trabalho do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção passará a ser de 40h (quarenta horas) semanais ou 12 (doze) por 36 (trinta e seis), ou seja, trabalha 12h (doze horas) e folga 36 (trinta e seis).

**Parágrafo único** – Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal definirá quais servidores trabalhará no regime de expediente ou plantão.

**Art. 11º** - O anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009 passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

**Art. 12º** - O anexo IV da Lei Municipal nº 2545/2009 passa a vigorar com as introduções promovidas pelo anexo II desta Lei.

**Art. 13º** - Caberá ao Poder Legislativo realizar a consolidação da Lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009, após as alterações ocasionadas pela presente Lei.

**Art. 14º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 31 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
1	Secretário de Relações Institucionais	CC - 05	2.500,00	1
2	Assessor de Tecnologia de Informação e Comunicação	CC - 04	2.000,00	1
3	Assessor Legislativo	CC - 03	1.200,00	3
4	Assessor Parlamentar da Presidência	CC - 02	1.700,00	1
5	Assessor Parlamentar do Vereador	CC - 01	1.050,00	10

b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
1.	Comissão Permanente ou Extraordinária	FG - 1	400,00	08
2.	Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade	FG - 2	500,00	03
3.	Diretor Geral	FG - 3	1.700,00	01
4.	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	FG - 4	400,00	01
5.	Ouvidor e Chefe da Sala Cidadã	FG - 5	400,00	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## ANEXO II

### **QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**SERVIÇO: ADMINISTRATIVO**

**CLASSE: OUVIDOR E CHEFE DA SALA CIDADÃ**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Otimizar o processo de interação com os munícipes e de recebimento, exame e encaminhamento aos Órgãos operacionais da Câmara das reclamações ou representações.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelo legislativo orientando-os quanto a obtenção de documentos relativos ao exercício de sua cidadania; possibilitar acesso a rede mundial de computadores as pessoas que necessitam de informações disponibilizadas eletronicamente, controlado o acesso e uso dos equipamentos de informática; agendar uso dos recursos de informática disponibilizados aos cidadãos; verificar o funcionamento dos equipamentos disponibilizados para uso dos cidadãos; liberar ou bloquear o acesso à internet atendendo a solicitação do cidadão; Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato. Prestar assessoramento direto a mesa Diretora, analisando fatos levados ao conhecimento do legislativo para sugerir medidas para sanar violações de direitos, ilegalidades ou abusos de poder, propor medidas necessárias à regularização dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal, encaminhando à Mesa Diretora as denúncias que necessitem de maior esclarecimento, junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outro órgão competente, posterior à análise técnica necessária que o caso requerer e possíveis diligencias.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:** Somente poderá ser ocupado por servidor efetivo

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS**

### **ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS**

**QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**SERVIÇO: ESPECÍFICO**

**CLASSE: AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar vigilância sobre veículos, pessoas e bens patrimoniais da Câmara Municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar a entrada, movimentação interna e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal; exercer vigilância sobre circulação de pessoas; prestar auxílio a deficientes físicos; executar vigilância sobre os bens da Câmara; atender a todos com sociabilidade e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações; comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção; tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc., para informações rápidas e precisas ao público; executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 12 x 36 (doze por trinta e seis), em 192 (cento e noventa e duas) horas mensais ou 40h (quarenta horas) semanais. O regime de expediente ou plantão será definido por portaria.
- b) Trabalho por escala em horário intercalado entre diurno e noturno. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
- c) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
- d) O exercício do cargo exige o uso de uniforme, fornecido pela Câmara Municipal;

### **REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação funcional: Concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

**FORMA RECRUTAMENTO:** Concurso público com estágio probatório.